



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Vice-Presidência de Ensino,
Informação e Comunicação



MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Chamada de Seleção Pública nº 1/2016 PROFSAUDE/ MPSF



Apoio:



MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Chamada de Seleção Pública nº 1/2016 – PROFSAUDE/ MPSF

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAUDE/ MPSF) em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 21 do Regimento PRO-FSAUDE/ MPSF, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso. A organização e aplicação do Exame Nacional, incluindo a definição e divulgação dos locais de aplicação do exame, são de responsabilidade das Instituições Associadas.

I. Do Mestrado Profissional em Saúde da Família

1.1. O PROFSAUDE/ MPSF é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde da Família, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Tem como objetivos: formar profissionais aptos a atuarem como preceptores para graduação e residência médica em Saúde da Família, com o intuito de contribuir para a melhoria do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); fortalecer as atividades educacionais de produção do conhecimento e de gestão na Saúde da Família nas diversas regiões do país; estabelecer uma relação integradora entre o serviço de saúde, os trabalhadores, os estudantes na área de saúde e os usuários.

1.2. O PROFSAUDE/ MPSF é um curso semipresencial, com oferta nacional, realizado na modalidade de ensino à distância com previsão de 08 (OITO) encontros presenciais. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFSAUDE/ MPSF são denominadas Instituições Associadas, e são responsáveis pela execução do curso.

1.3. O PROFSAUDE/ MPSF oferece 200 (duzentas) vagas distribuídas de acordo com o quadro no Anexo I desta Chamada.

II. DOS REQUISITOS

O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior de Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação, possuir registro no CRM/CFM e atender a uma das seguintes situações:

- a) Ser docente da graduação e/ou residência em medicina;
- b) Ser preceptor e/ou tutor de residências médicas e/ou da graduação médica e/ou do Programa Mais Médicos;
- c) Ser profissional médico com atuação na atenção básica.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PROFSAUDE/ MPSF, das disposições, normas e instruções constantes neste Chamada e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto deste Chamada.

3.2. O Exame será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e será executado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das Instituições Associadas ao PROFSAUDE/ MPSF.

3.3. À Comissão Acadêmica Nacional competirá elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame;

3.4. À cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: definir e tornar públicos em sua página de *internet* os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; tornar pública a classificação dos candidatos na página de *internet* da Instituição Associada e/ou afixá-la em local público, em cada *campus* da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Chamada; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFSAUDE/ MPSF na Instituição, dentro das diretrizes estabelecidas.

Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo I.

IV. FORMA DE INSCRIÇÃO:

4.1.Inscrição de candidatos:

- a) A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 3), que deverá ser assinado e posteriormente enviado através de Correios (via SEDEX), para secretaria de cada Instituição Associada (Anexo I), acompanhado da documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada, pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição.
- b) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos durante ou após o prazo previsto para inscrição.
- c) O candidato deverá se inscrever apenas para instituição definida como *local de inscrição* na unidade federada onde reside ou exerce sua atividade profissional. O candidato só poderá submeter sua inscrição para **uma** das Instituições Associadas.
- d) Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no portal das Instituições Associadas.
- e) A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela Comissão Acadêmica Institucional que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para processo seletivo do PROFSAUDE/ MPSF (**item 4.2**). A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência da mesma.
- f) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação na secretaria ou sitio de cada Instituição Associada de acordo com data constante no presente chamado.
- g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.
- h) O candidato à UERJ que desejar concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6959/2015 (UERJ) deverá, ainda, no prazo indicado no cronograma do processo seletivo, adotar os seguintes procedimentos:

1.Declarar sua condição de carência econômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

2.Imprimir formulário disponível no endereço eletrônico

<http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/arquivos/Manual Sistema de Cotas.pdf>

3. Preencher e enviar o formulário, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e de sua opção de cota, em envelope endereçado à UERJ, conforme endereço e prazo constantes no cronograma do processo seletivo;

4. As instruções e a documentação específicas para concorrer às vagas reservadas estão estabelecidas no Anexo VIII (candidato à UERJ).

i) A distribuição de vagas para a Universidade Federal do Piauí cumprirá os critérios estabelecidos pela Resolução 236/2015 da Reitoria da UFPI (ANEXO IX).

j) A distribuição de vagas para a Universidade Federal Fluminense cumprirá os critérios estabelecidos pela Resolução 155/2008 da Reitoria da UFF (ANEXO X)

4.2. Documentos obrigatórios para inscrição para seleção ao PROFSAUDE/ MPSF:

- a) 1 foto 3X4 atualizada;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- c) Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- d) Cópia legível e sem rasuras da carteira do CRM/CFM (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no CRM;
- e) Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-reitora de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional;
- f) Histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-reitora de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC;
- g) Declaração do gestor da instância do SUS correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de graduação ou residência médica (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na Instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, e dando ciência da participação do candidato no processo seletivo e da necessidade de liberação do candidato para os 8 encontros previstos (Anexo IV);
- h) Carta de intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, com fonte Arial 12, es-

paçamento entre linhas 1.5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos: a) identificação do candidato: nome, formação; b) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino; c) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas; d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.

- i) *Curriculum Vitae* – com os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado no Anexo VI e entregue encadernado em espiral;

4.3 Deferimentos das inscrições:

O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Acadêmica Institucional, de acordo com cronograma constante no presente Chamada (**item VIII**);

V.PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos para o PROFSAUDE/ MPSF constará de 3 (**três**) **etapas**. Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

5.2. Primeira Etapa: Prova de Inglês (caráter eliminatório).

A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha. Seu conteúdo estará dirigido para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do candidato. Será aplicada no dia 08|11 das 9h às 12h (horário de Brasília). A pontuação da prova de inglês é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a nota mínima necessária para a aprovação na prova de inglês é 6 (seis). Estarão dispensados aqueles que, no momento da inscrição, apresentarem um dos seguintes documentos: cópia autenticada do TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64, dentro do prazo de validade de dois anos; Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE, CPE). É facultativo o uso de dicionário (formato impresso) na prova de inglês, mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, palm top, etc). Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova inglês.

5.3. Segunda etapa: Prova escrita de conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório)

a) A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha e questão dissertativa das

áreas da Saúde Coletiva e da Saúde da Família, a partir de conteúdo programático informado no anexo VII. Não será permitida qualquer consulta durante a prova com utilização de quaisquer anotações, recurso impresso ou eletrônico (tradutor, palm top, etc);

b) A pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá peso 4 (quatro);

d) A nota mínima da prova escrita, para aprovação, é 7,0 (sete);

e) Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova escrita;

f) A prova realizar-se-á no dia 08|11, de 13:30 às 17:30 (horário de Brasília), nos endereços definidos pelas Instituições Associadas e informados por suas secretarias até 3 (três) dias antes da data da prova, juntamente com a relação dos candidatos;

g) Ao término de cada prova, os candidatos deverão entregar o caderno de provas e o gabarito ao supervisor de prova;

h) As provas e os gabaritos que contiverem informações que possibilitem a identificação do candidato, durante o processo de correção, serão anulados, sendo computada a nota zero;

i) O resultado da segunda etapa será divulgado conforme cronograma dessa Chamada, na secretaria do curso das Instituições Associadas do PROFSAUDE/MPSF;

j) Serão classificados para a 3ª etapa um número de candidatos correspondente a **3 (três) vezes** o número de vagas por cada Instituição associada, respeitados os empates na última colocação;

k) A ausência em qualquer uma das etapas implicará em eliminação do candidato;

l) O requerimento do recurso (Anexo V) para a segunda etapa, bem como o seu resultado, seguirá o cronograma do **item VIII** desse Chamada;

5.4.Terceira etapa eliminatória e classificatória – Análise curricular, análise de carta de intenção e prova oral:

5.4.1. Análise curricular: Peso 2 (DOIS): nessa etapa, este procedimento avaliará o *curriculum vitae* (CV) dos candidatos com documentos comprobatórios, conforme roteiro apresentado no Anexo VI. A pontuação do curriculum é de 0 a 10 e a nota mínima para aprovação nessa etapa é 3. Etapa eliminatória.

5.4.2. Carta de intenção: Peso 1 (UM) – este procedimento avaliará o grau de coerência entre o conteúdo da carta de intenção frente aos objetivos gerais do curso. A pontuação da carta de intenção é

de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória.

5.4.3. Prova Oral: Peso 3 (TRÊS). Este procedimento de seleção será gravado (áudio ou imagem) e realizado conforme cronograma definido no item VIII. Será realizada individualmente pela comissão acadêmica institucional de cada associada ou por docentes indicados por esta comissão e avaliará os seguintes critérios: capacidade de argumentação e coerência, análise da experiência na docência e preceptoria, e de trabalho no âmbito da atenção primária. A pontuação da prova oral é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória

a) A prova oral poderá ser aplicada por meio de Skype nas Instituições Associadas que irão realizar o processo seletivo para os seguintes estados: Acre, Pará, Amapá, Tocantins, Roraima, Rio Grande do Sul (UFCSPA), Mato Grosso, Espírito Santo e Santa Catarina;

b) O candidato que tiver interesse deverá encaminhar por escrito à instituição associada o pedido para realização da prova oral por meio eletrônico e entregar este documento no momento da inscrição. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por informar o respectivo endereço eletrônico Skype no momento da inscrição;

c) Serão divulgadas pelo programa as orientações gerais quanto à conexão e a data e hora da entrevista. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato responsabilizar-se-á por testar a conexão. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.4.4 Quadro Resumo das Etapas do Processo seletivo

Etapas	Peso
1-Prova de inglês pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis)	Eliminatória – não será considerada para classificação
2- Prova de conhecimentos específicos pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) Eliminatória e classificatória	4
3- Análise de currículo, carta de intenção e prova oral	
3.1 Análise de <i>curriculum vitae</i> Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 3,0 (três); Eliminatória	2
3.2 – Análise de carta de intenção Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)); Classificatória	1
3.3 – Prova Oral Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); Classificatória	3

VI. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O resultado final será elaborado pela Comissão Acadêmica Institucional e submetido à homologação pelo Colegiado do Curso de cada Instituição Associada.
- b) As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato/candidata durante etapa da seleção, a saber: prova escrita/conhecimentos, análise de *curriculum vitae*, carta de intenção e prova oral, serão somadas, considerando os pesos respectivos.
- c) A ordem de classificação dos candidatos será definida a partir dos resultados das etapas de seleção anteriormente destacadas, considerando-se o limite de vagas de cada instituição associada estabelecido no presente Chamada.
- d) Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pela Instituição Associada, serão chamados os candidatos seguintes, respeitando a ordem de classificação.
- e) Caso as vagas destinadas por Instituição Associada não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas entre as IES, obedecendo aos critérios classificatórios e aos critérios da Comissão Acadêmi-

ca Nacional;

f) Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados em sequência os seguintes critérios:

1) Maior nota na prova ESCRITA;

2) Maior nota no *curriculum vitae*;

3) Maior nota da prova ORAL;

4) Maior idade do candidato.

g) A lista com o resultado dos aprovados e classificados na seleção será divulgada na data definida pelo cronograma do presente Chamada.

h) Os candidatos poderão apresentar recurso (Anexo V), no período estabelecido, e seu resultado será informado de acordo com o cronograma dessa Chamada.

i) O resultado final do Processo de Seleção, após os recursos, será divulgado na secretaria do mestrado ou sitio de cada Instituição Associada, conforme cronograma.

VII. RECURSOS (ou RECONSIDERAÇÕES)

a) O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente chamada de seleção.

b) O recurso será realizado através de requerimento próprio (**Anexo V**), disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família e em sítio de cada instituição, endereçado ao Coordenador do Mestrado Profissional em Saúde da Família de cada associada e entregue na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família da Instituição Associada.

c) Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família por meio de fax, correios, internet ou outro meio que não seja o citado anteriormente.

d) Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento particular ou público com poderes para tal fim e com firma reconhecida em cartório.

e) Os resultados dos recursos serão divulgados no formato *deferido* ou *indeferido* e afixados no mural da secretaria de cada associada. O documento do recurso estará à disposição do candidato ou do

seu procurador desde a data da sua publicação. Após 15 dias, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será enviado para arquivo.

f) Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta, ou ainda interpostos por procurador sem instrumento legal apresentado na forma definida nesta chamada. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

g) A análise dos recursos da Universidade Federal de Pelotas será feita pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação PROFSAUDE/MPSF da própria universidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos nesta Chamada, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Data	Descrição	Horário de Brasília
08/09	Publicação da Chamada Pública	
29/09 a 24/10	Inscrições	08:30 às 11h 14 às 16h
5/10 a 24/10	Entrega da documentação referentes aos candidatos UERJ pelo Sistema de Cotas	08:30 às 11h 14 às 16h
27/10	Divulgação da lista de inscrições deferidas	16h
31/10 e 01/11	Prazo para recebimento de recursos da inscrição	08:30 às 11h
03/11	Divulgação do resultado dos recursos da inscrição	14h
8/11	1ª etapa Prova de Inglês	9 às 12h
8/11	2ª etapa Prova de Conhecimento Específico	13:30 às 17:30
16/11	Resultado da 1ª etapa Prova de Inglês	A partir das 17 horas
17/11 e 18/11	Prazo para recebimento de recursos da 1ª etapa- Prova de inglês	08:30 às 11h
19/11	Divulgação do resultado dos recursos da 1ª etapa- Prova de Inglês	11h
25/11	Resultado da 2ª etapa- Prova de Conhecimento Específico	A partir das 17 horas
28/11 e 29/11	Prazo para Recursos da 2ª etapa -Prova de Conhecimento Específico	08:30 às 11h
01/12	Divulgação do Resultado dos Recursos da 2ª etapa Prova de Conhecimento Específico	11h
5/12, 6/12, 7/12, 8/12, 9/12	Realização da 3ª etapa- Prova oral, análise do currículo e carta de intenção	8:30 às 11h 13:30 às 17h
11/12	Divulgação do resultado da 3ª etapa- Prova oral,	A partir das

	análise do currículo e carta de intenção	17h
12/12 e 13/12	Prazo para recebimento de recursos da 3ª etapa Prova oral, análise do currículo e carta de intenção	8:30 às 11h
16/12	Resultados dos recursos da 3ª etapa Prova oral, análise do currículo e carta de intenção Divulga- ção do Resultado Final	A partir das 17 h

CANCELADO

IX. COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

Cada Instituição Associada designará as comissões para realização do processo seletivo constante nesse Chamada. Todas as comissões devem ser aprovadas pelos respectivos colegiados de cada Instituição Associada. Em seguida, será divulgada a relação nominal dos membros das bancas examinadoras em mural na secretaria das associadas e/ou em sítios eletrônicos institucionais para ampla publicidade, 48 horas antes do início do processo seletivo.

As etapas de seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições Associadas e ocorrerão nas mesmas datas e horários. (HORARIO DE BRASILIA)

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A documentação dos candidatos **não aprovados** ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do Processo de Seleção. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.
- b) As gravações ficarão disponíveis pelo prazo de 6 meses.
- c) As folhas de respostas e os cadernos de provas são de propriedade de cada associada e esta lhes dará a destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo de Seleção.
- d) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo de Seleção, a associada, em conjunto com a Comissão Acadêmica Nacional do PROFSAUDE/MPSF, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo de Seleção.
- e) Para conhecimento, a presente Chamada, na sua íntegra, será divulgada no *site* de cada instituição associada e afixado no quadro de avisos da secretaria de cada instituição.
- f) A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
- g) O PROFSAUDE/MPSF não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à secretaria do PROFSAUDE/MPSF, do recebimento dos documentos por ele enviados.
- h) A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio para deslocamento ou trabalho de campo por parte do PRO-

FSAUDE/MPSF.

- i) Os casos omissos no presente Chamada serão resolvidos pelo Comissão Acadêmica Nacional do PROFSAUDE/MPSF, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.
- j) Incorporar-se-ão a esta Chamada, para todos os efeitos, editais complementares; retificação desta chamada; e/ou resoluções, pertinentes ao Processo de Seleção, que venham a ser publicadas.
- k) A inclusão do sistema de cotas seguirá normas específicas de cada instituição associada cuja instrução será anexada a esta chamada.
- l) A validade deste Processo de Seleção expirará após o preenchimento das vagas previstas na presente chamada.
- m) O candidato deve se inscrever na instituição indicada para estado de atuação profissional conforme tabela apresentada no Anexo I.

Coordenação Acadêmica Nacional

Luiz Augusto Facchini - Abrasco

Maria Cristina Rodrigues Guilam - Fiocruz

Carla Pacheco Teixeira – Fiocruz

Comissão de seleção nacional

Katia Silveira da Silva – Fiocruz (Coordenadora)

Maria Cristina Rodriguez Guilam – Fiocruz

Carla Pacheco Teixeira – Fiocruz

Maria Eugênia Pinto – UFCSPA

Eliana Goldfarb Cyrino – Unesp

Cesar Favoreto – UERJ

Marcia Lopes – Fiocruz

Elyne Engstrom – Fiocruz

Anyá Pimentel - Fiocruz

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I– ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES E VAGAS

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA RECURSO OU RECONSIDERAÇÃO

ANEXO VI - ANÁLISE DE CURRÍCULUM

ANEXO VII – PROGRAMA/CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA

ANEXO VIII- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UERJ

ANEXO IX - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ANEXO X - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I – ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES E VAGAS

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Norte					
Acre	3	Universidade Federal de Rondônia Katia Fernanda Alves Moreira	Br 364, Km 9,5 sentidos Acres - Campus Porto Velho Direção do Núcleo de Saúde - BLOCO 2C, SALA 218 Cep 76801-059	hjh://www@unir.br www.profsaude.unir.br incricoesprofsaude@unir.br	Universidade Federal de Rondônia
Pará	5	Universidade Estadual do Amazonas Ângela Xavier	Avenida Carvalho Leal n.1777 Bairro: Cachoeirinha - cep: 69065-001 Manaus, AM. Coordenação ProfSaúde - Odontologia- 4º andar -Prédio Administrativo	http://www3.uea.edu.br/ingresso.php?dest=posgrad&titulacao=MT	Universidade Estadual do Amazonas
Amazonas	5	Universidade Estadual do Amazonas Ângela Xavier	Avenida Carvalho Leal n.1777 Bairro: Cachoeirinha - cep: 69065-001 Manaus, AM. Coordenação ProfSaúde - Odontologia- 4º andar -Prédio Administrativo	http://www3.uea.edu.br/ingresso.php?dest=posgrad&titulacao=MT	Universidade Estadual do Amazonas
	5	FIOCRUZ Manaus Elsia Nascimento Belo	A Secretaria Acadêmica - Rua Teresina, 476 - Adriánópolis, Manaus - AM, 69057-070	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFSAUDE/VPEIC	FIOCRUZ Manaus
Amapá	2	FIOCRUZ Manaus Elsia Nascimento Belo	A Secretaria Acadêmica - Rua Teresina, 476 - Adriánópolis, Manaus - AM, 69057-070	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFSAUDE/VPEIC	FIOCRUZ Manaus
Tocantins	4	Escola Superior de Ciências da Saúde/ DF Fabio Ferreira Amorim	SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP: 70.710-907, Brasília/DF	www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo	Escola Superior de Ciências da Saúde/DF
Roraima	2	Universidade Estadual do Amazonas Ângela Xavier	Coordenação ProfSaúde - Odontologia- 4º andar - Prédio Administrativo Avenida Carvalho Leal n.1777 Bairro: Cachoeirinha - cep: 69065-001 Manaus, AM.	http://www3.uea.edu.br/ingresso.php?dest=posgrad&titulacao=MT	Universidade Estadual do Amazonas
Rondônia	8	Universidade Federal de Rondônia Katia Fernanda Alves Moreira	Br 364, Km 9,5 sentido Acre - Campus Porto Velho Direção do Núcleo de Saúde - BLOCO 2C, SALA 218 Cep 76801-059	hjh://www@unir.br www.profsaude.unir.br incricoesprofsaude@unir.br	Universidade Federal de Rondônia

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Nordeste					
Ceará	11	FIOCRUZ Ceará Ivana Barreto	Aos cuidados de Geisa Francisco da Silva Av. Santos Dumont , no. 5753, sala 1303. Torre Saúde CEP.: 60175 047 Bairro: Papicu. Fortaleza - CE	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFSAÚDE/VPEIC	FIOCRUZ Ceará
Alagoas	4	FIOCRUZ RJ Katia Silveira Da Silva e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes	Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos - Cep 21040-900 RIO DE JANEIRO – RJ PREDIO MOURISCO – SALA 07	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFSAÚDE/VPEIC	Universidade Federal do Alagoas
Paraíba	5	Universidade Federal do Paraíba Eduardo Sergio Soares Sousa	CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/ Campus Universitário I – Cidade Universitária, s/n. CEP: 58051-900, João Pessoa – PB	http://www.ufpb.br/	Universidade Federal do Paraíba
Pernambuco	7	FIOCRUZ RJ Katia Silveira Da Silva e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes	Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos - Cep 21040-900 RIO DE JANEIRO – RJ PREDIO MOURISCO – SALA 07	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFSAÚDE/VPEIC	FIOCRUZ Pernambuco
	4	FIOCRUZ Pernambuco Katia Medeiros	Centro de Pesquisas Ageu Magalhaes AV. Professor Moraes Rego s/n- Campus da UFPE Cidade Universitária- Recife-PE- Brasil - CEP: 50740-465	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFSAÚDE/VPEIC	FIOCRUZ Pernambuco
Piauí	9	Universidade Federal do Piauí Fernando Lopes Silva e Junior	Curso de Medicina UFPI Av. Capitão Claro, 382, Centro - Parnaíba, Piauí - CEP: 64.200-500	http://www.ufpi.br	Universidade Federal do Piauí
Rio Grande do Norte	7	Universidade Federal do Paraíba Eduardo Sergio Soares Sousa	CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS Campus Universitário I – Cidade Universitária, s/n. CEP: 58051-900, João Pessoa – PB	http://www.ufpb.br/	Universidade Federal do Paraíba
Bahia	6	Universidade Federal do Sul da Bahia Rocio Alvarez	Praça Joana Angélica, 250, bairro São José - Teixeira de Freitas - BA CEP: 45988-058	http://ufsb.edu.br	Universidade Federal do Sul da Bahia
Sergipe	2	FIOCRUZ RJ Katia Silveira Da Silva e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes	Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos - Cep 21040-900 RIO DE JANEIRO – RJ PREDIO MOURISCO – SALA 07	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFSAÚDE/VPEIC	Universidade Federal do Alagoas
Maranhão	7	Universidade Federal do Maranhão Maria do Carmo Lacerda Barbosa	Secretaria do Programa de Pós Graduação em Saúde do Adulto e da Criança - Prédio da Pós Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Av. dos Portugueses 1966 – UFMA (Campus do Bacanga), Cep: 65080-805. São Luís – MA. Brasil.	http://portais.ufma.br/PortalUfma/index.jsf	Universidade Federal do Maranhão

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Centro-oeste					
Goiás	8	Escola Superior de Ciência da Saúde/ DF Fabio Ferreira Amorim	SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP: 70.710-907, Brasília/DF	www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo	Escola Superior de Ciências da Saúde/DF
Mato Grosso do Sul	5	Fiocruz Mato Grosso Sul Vera Kodjaoglanian	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações - Cep.: 79.081-746-CAMPO GRANDE/Mato Grosso do Sul Sala: secretaria do PROFAUDE.	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFAUDE/VPEIC	Fiocruz Mato Grosso Sul
Mato Grosso	6	FIOCRUZ RJ Katia Silveira Da Silva e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes	Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos - Cep 21040-900 RIO DE JANEIRO – RJ PREDIO MOURISCO – SALA 07	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFAUDE/VPEIC	Fiocruz Brasília
Distrito Federal	4	Fiocruz Brasília Fabiana Damásio	Escola Fiocruz de Governo - Secretaria Acadêmica -Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A CEP: 70910-900	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFAUDE/VPEIC	Fiocruz Brasília

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Sudeste					
Minas Gerais	8	Universidade Federal de Juiz de Fora Estela Campos	Prédio do NATES/UFJF - Campus Universitário da UFJF, s/n – Bairro: Martelos - Juiz de Fora – MG - 36036-900	www.pgsaudecoletiva.ufjf.br	Universidade Federal de Juiz de Fora
	8	Universidade Estadual de Montes Claros Antônio Prates Caldeira	Avenida Dr. Rui Braga, s/n, prédio 6, sala 109, Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro Cep: 39401-089	www.unimontes.br	Universidade Estadual de Montes Claros
	8	Universidade Federal de Uberlândia Rosuita Frattari Bonito	Faculdade de Medicina - Departamento de Saúde Coletiva Campus Umuarama - Bloco 2U - Sala 8 Avenida Pará, 1720, Bairro Umuarama - 38405-320 Uberlândia - MG - Brasil	http://www.editais.ufu.br/	Universidade Federal de Uberlândia
São Paulo	5	Universidade Federal de São Paulo Rosilda Mendes	UNASUS Reitoria da UNIFESP Rua Sena Madureira, 1500, 2o andar, São Paulo-SP - CEP: 04021-001	http://www.unasus.unifesp.br	Universidade Federal de São Paulo
	5	Universidade Estadual Paulista Antonio de Pádua Pithon Cyrino	Avenida Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n Bairro: UNESP - Campus de Botucatu - Botucatu, SP CEP: 18618687	http://www.fmb.unesp.br	Universidade Estadual de São Paulo
	8	Universidade de São Paulo Paulo Rossi Menezes	Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Departamento de Medicina Preventiva - A/C Lilian Santos Avenida Dr. Arnaldo 455 - São Paulo - SP 01246-903	www.fm.usp.br/preventiva	Universidade de São Paulo
Rio de Janeiro	5	Universidade do Estado do Rio de Janeiro Cesar Augusto Orazem Favoreto	Secretaria da Pós Graduação Avenida Professor Manuel de Abreu, 444, 2º andar - Rio de Janeiro - RJ CEP 20550-170	http://www.uerj.br/	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
	5	Universidade Federal Fluminense Marilene Cabral Do Nascimento	Rua Marquês do Paraná, 303, Anexo ao Huap, 4o andar, sl. 404, Centro, Niterói-RJ - CEP 24033-900	http://www.uff.br/isc/site_2_5/	Universidade Federal Fluminense
Espírito Santo	4	FIOCRUZ RJ Katia Silveira Da Silva e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes	Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos - Cep 21040-900 RIO DE JANEIRO – RJ PREDIO MOURISCO – SALA 07	http://www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Programa Saúde Coletiva - PROFAUDE/VPEIC	FIOCRUZ RJ

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Sul					
Rio Grande do Sul	6	Universidade Federal de Pelotas Ana Claudia Gastal Fassa	Mestrado Profissional em Saúde da Família Departamento de Medicina Social - Faculdade de Medicina Universidade Federal de Pelotas Avenida Duque de Caxias, 250 - 3º andar - Fragata - Pelotas, RS – 96030-000	https://dms.ufpel.edu.br/	Universidade Federal de Pelotas
	8	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre Marta Quintanilha Gomes	Rua Sarmento Leite nº 245, prédio III, sala 106 - Porto Alegre/RS, CEP: 90.050-170.	http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/saude-da-familia	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Santa Catarina	4	Universidade Federal de Pelotas Ana Claudia Gastal Fassa	Mestrado Profissional em Saúde da Família Departamento de Medicina Social - Faculdade de Medicina Universidade Federal de Pelotas Avenida Duque de Caxias, 250 - 3º andar - Fragata - Pelotas, RS – 96030-000	https://dms.ufpel.edu.br/	Universidade Federal de Pelotas
Paraná	7	Universidade federal do Paraná Deivisson Vianna Dantas Dos Santos	Rua Padre Camargo, 280 - 7º andar - CEP 80060-240 - Alto da Gloria - Curitiba-PR	www.saude.ufpr.br/portal	Universidade federal do Paraná

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA

Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis:

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que considerem o conceito de risco, vulnerabilidade e determinantes sociais em saúde e suas aplicações para a atenção à saúde. Pretende-se estudar o cuidado as famílias, seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar. Estudos que tenham a temática da atenção aos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso), grupos e ações prioritários (gestantes, doenças negligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas, saúde mental e saúde bucal) e grupos vulneráveis (população em situação de rua, de pobreza, áreas de risco etc), além da reflexão sobre o processo de construção de projetos terapêuticos singulares nestas populações e sobre as políticas públicas relacionadas à saúde e ao desenvolvimento social existentes voltadas para estes grupos. Processos de trabalho ligados a co-gestão de coletivos e apoio matricial também são foco de estudos desta linha.

Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde:

Esta linha tem como objetivo desenvolver estudos sobre o processo saúde-doença-cuidado e os modelos tecnoassistenciais em saúde, a visão crítica sobre a biomedicina e a medicina centrada na pessoa, onde a singularidade dos sujeitos, a clínica ampliada e compartilhada são temas de interesse. Considerando que o primeiro contato do indivíduo no sistema de saúde (acesso), a integralidade, o vínculo longitudinal e a coordenação do cuidado são atributos essenciais da APS estudos que aprofundem estes temas serão fomentados de forma a qualificar as práticas de cuidado pela saúde da família. A construção das redes de atenção à saúde para o SUS e o conceito de Território incluindo suas dimensões cultural, social, política e geográfica fazem parte do escopo de pesquisas. Destacam-se ainda estudos acerca das dimensões da qualidade dos serviços de saúde. Para tal são necessárias reflexões acerca do processo de trabalho na perspectiva do cuidado em equipe multiprofissional e suas aplicações no cotidiano dos serviços de saúde, considerando o trabalho em saúde no âmbito da micropolítica. Temas como acolhimento, atenção à demanda espontânea e programada, são disparadores desse processo organizacional.

Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional:

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que permitam estudar e experimentar concepções teórico-metodológicas mais adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde a desenvolverem projetos e práticas de educação em saúde, em nível da atenção básica, visando o empoderamento das pessoas, famílias e comunidades em prol de mudanças para uma vida mais saudável, de qualidade. Os estudos devem se voltar para inovações curriculares, para os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação de impacto da incorporação de novas tecnologias, e para a formação e capacitação de profissionais de saúde e de docentes inseridos e vinculados ao Saúde da Família/AB. As ações a serem desenvolvidas são as que integram a universidade e os serviços de saúde, gerando conhecimentos sobre a formação de alunos, preceptores e profissionais de saúde e de ordenação de suas práticas, de modo que orientem e contribuam para mudanças na formação e respondam às demandas de saúde da sociedade, visando a qualidade da assistência prestada no SUS.

Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica:

Esta linha tem por objetivo desenvolver pesquisas que produzam evidências organizacionais, com base em modelos de gestão e assistenciais relacionados à saúde da família/AB. Desenvolver estudos avaliativos que investiguem processos, resultados e/ou impacto de ações e programas relativos à saúde individual, familiar e comunitária e metodologias de avaliação, com foco na melhoria da efetividade e qualidade, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas do SF/AB. Pretende-se ainda testar modelos interdisciplinares em prevenção e promoção da saúde, participação comunitária e controle social. A natureza dos estudos inclui abordagem quantitativa ou qualitativa e seus resultados aplicáveis aos serviços de saúde e a gestão SF/AB.

Informação e saúde:

Análise das características e entraves à melhoria da qualidade das informações em saúde. O Gerenciamento da informação e tomada de decisões na atenção primária: importância e dificuldades da produção de dados em nível local. Análise crítica de indicadores. Principais sistemas de informação em saúde relacionados a atenção básica em saúde: cenário atual e perspectivas (e- SUS). Segurança e confiabilidade da informação nos registros eletrônicos. Estudos sobre padronização e interoperabilidade de sistemas de informação em saúde e suas repercussões para o registro eletrônico em saúde, plataforma de pesquisas clínicas, prontuário estruturado/eletrônico do paciente. Geoprocessamento.

Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica

Desenvolver estudos sobre bases operacionais da Gestão da Clínica, a produção de evidências clínicas, linhas de cuidado, protocolos clínicos e assistenciais e sua utilização na Saúde da Família à luz da integralidade do cuidado (prevenção, diagnóstico, terapêutica e reabilitação). Relação Médico Paciente e o método clínico centrado na pessoa. Avaliação da incorporação de tecnologias em saúde; estudos que considerem a eficácia, efetividade e eficiência de intervenções, programas, novos medicamentos e tecnologias em saúde. Estudos que considerem a epidemiologia clínica e sua aplicação aos serviços de saúde.

Vigilância em Saúde:

Esta linha tem como objetivo, desenvolver pesquisas acerca Bases da Vigilância em Saúde e sua integração com o Saúde da Família/atenção básica. Contextualizar as vigilâncias: epidemiológica (VE), sanitária (VISA), ambiental (VA) e do trabalhador (VST), como componentes operacionais que materializam e subsidiam a promoção e a proteção da saúde da população.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Dados Pessoais			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil	
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da mãe:			
Endereço Residencial			
Rua:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone Res: ()	Celular: ()	
E-mail (usar letra de forma)			
II. Formação Acadêmica – Graduação			
Curso:	Cidade, UF:		
Instituição:	Ano de Conclusão:		
Iniciação científica: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Instituição:			
Monitoria: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Disciplina:		
Período:			
Pós-graduação de maior titulação:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Mestrado		
Instituição/área:			
Duração:	Ano de Conclusão:		
Título do trabalho:			
III. Atividades Profissionais atuais			
Cargo/Função:			
Instituição:	Cidade:		
Carga horária semanal:			UF:
Cargo/Função:			
Instituição:	Cidade:		
Carga horária semanal			UF:
IV. Indicativo Linha de Pesquisa			
Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis			
Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde			
Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional			
Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica			
Informação e saúde			
Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica			
Vigilância em Saúde			

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

MODELO PARA VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE ou COORDENADOR DO CURSO)

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAUDE/ MPSF, declaramos que, CPF mantém vínculo empregatício na atenção básica ou na Estratégia Saúde da Família (Equipe Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família) na área de gestão, atenção ou preceptoria em serviço com esta secretaria e/ou preceptor ou docente desta universidade atuando em(Local/setor de trabalho) na função de desde Desta forma, dou ciência da participação do candidato no processo seletivo do PROFSAUDE/ MPSF e de que, caso seja aprovado, da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

Cidade - Estado e data.

NOME DA SECRETARIA e/ ou COORDENADOR:

.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

DDD/TELEFONE.....

VALIDADE DA DECLARAÇÃO.....

(mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (SECRETÁRIO DE SAÚDE OU PESSOA POR ELE DESIGNADA)

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA RECURSO

Disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família -PROFSAUDE/ MPSF e na Secretaria da instituição associada.

Ao Coordenador do Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Saúde da Família -PROFSAUDE/ MPSF

Senhor coordenador,

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Número de Inscrição:

Data:

Telefones de contato:

Endereço de e-mail:

Vem, muito respeitosamente, requerer que o Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família analise a seguinte demanda:

ANEXO VI - ANÁLISE DE CURRÍCULUM

Itens Avaliados	Pontuação	Total
I Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 2,5 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento na área da Atenção Primária. (0,1 por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização na área da Saúde (0,3 ponto por curso) – até 2 cursos	0,6	
Curso de Especialização em Saúde da Família	0,6	
Curso de Especialização em Ensino na Saúde	0,6	
Curso de Residência em Medicina em áreas básicas (clínica, pediatria, gineco-obstetrícia) 1 curso	0,6	
Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Multiprofissional em Saúde da Família ou título de especialista (1,0 ponto) – apenas 1 curso	1,0	
Monitoria/Iniciação à Docência. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Iniciação Científica. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Bolsista de extensão. (0,1 por ano) - até 2 semestres	0,2	
II Produção Científica e Técnica – máximo: 2,5 pontos		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados (0,3 ponto por artigo) – até 5 artigos nos últimos 5 anos.	1,5	
Trabalhos de natureza técnica, vinculados à Atenção Primária, reconhecidos por instituições vinculadas à atenção primária (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) – (0,25 por material) – até 4 materiais.	1,0	
Trabalhos de natureza técnica, vinculados ao ensino na saúde reconhecido por instituições vinculadas ao ensino (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) – (0,25 por material) – até 4 materiais.	1,0	

Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 5 trabalhos nos últimos 5 anos	0,5	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos - (0,2 ponto para cada trabalho) até trabalhos nos últimos 5 anos	1,0	
Prêmio Nacional (0,2 por prêmio) – até 2 prêmios	0,4	
Prêmio Internacional (0,3 por prêmio) – até 2 prêmios	0,6	
III Atividades Profissionais (nos últimos 5 anos) – máximo: 5 pontos		
Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família (0,3 ponto por ano) – até 5 anos	1,5	
Preceptoria/tutoria na Residência Médica e Multiprofissional em saúde da família e comunidade. (0,15 pontos por semestre) – até 5 anos	1,5	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde na atenção primária. (0,15 pontos por semestre) — até 5 anos	1,5	
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde da família/saúde coletiva. (0,2 por semestre) - até 5 anos)	2,0	
TOTAL DE PONTOS	10	

ANEXO VII – PROGRAMA/CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA

1. Princípios e diretrizes e políticas do Sistema Único de Saúde.
2. Políticas e Modelos de Atenção Primária em Saúde.
3. Promoção da Saúde.
4. Educação em Saúde. Diretrizes Curriculares nacionais do Curso de graduação em medicina da resolução no 3 de 20 de junho de 2014
5. O papel do ensino na atenção básica na formação dos profissionais para o SUS
6. Educação na Saúde.
7. Processos Saúde Doença e seus Determinantes. Principais problemas de saúde da população brasileira. Risco e vulnerabilidade
8. Vigilância em Saúde.
9. Humanização na Saúde.
10. Atenção e Gestão do Cuidado.
11. Avaliação na Atenção Básica
- 12- Prevenção Quaternária

BIBLIOGRAFIA

- .Almeida, P. F. de; Fausto, M. C. R.; Giovanella, L. Fortalecimento da atenção primária à saúde: estratégia para potencializar a organização dos cuidados. *Revista Panamericana de Salud Pública (Impressa) / Pan American Journal of Public Health (Impressa)*, v. 29, p. 84-95, 2011.
2. Arantes, Luciano José, Shimizu, Helena Eri, & Merchán-Hamann, Edgar. (2016). Contribuições e desafios da Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde no Brasil: revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(5), 1499-1510. <https://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015215.19602015>
3. Ayres, José Ricardo de Carvalho Mesquita. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. *Saude soc.*, São Paulo, v. 13, n. 3, dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v13n3/03.pdf>
4. Brasil. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, da organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (Lei Orgânica da Saúde). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1990.
5. Brasil, Ministério da Saúde. Atenção Básica que queremos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 2488. Política Nacional da Atenção Básica. *Diário Oficial da União* 2011 out.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 4279. Estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União* 2010 dez.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p: il. – Série B. Textos Básicos de Saúde; Cadernos de Atenção Básica; n. Diretrizes do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
9. Brasil Ministério da Educação Conselho Nacional De Educação Resolução Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014 (*) Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.
10. Buss, P. M.; Pellegrini Filho A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. In *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 17(1): 77-93, 2007.
11. Camargo Jr. K.R. Medicina, medicalização e produção simbólica. O trajeto histórico da medicina no Ocidente. In: *Biomedicina, Saber e Ciência uma abordagem crítica*. São Paulo: Hucitec, 2003.
12. Campos, G.W.S.; Gutierrez, A.C.; Guerrero, V.P.; Cunha, G.T. Reflexões sobre a Atenção Básica e a Estratégia de Saúde da Família in: Campos, G.W.S.; Guerrero, V.P.(org.) *Manual de Práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada*. São Paulo: Aderaldo e Rothschild, 2008.
13. Cyrino, Eliana Goldfarb, Pinto, Heider Aurelio, Oliveira, Felipe Proença de, & Figueiredo, Alexandre Medeiros de. (2015). O Programa Mais Médicos e a formação no e para o SUS: por que a mudança? *Escola Anna Nery*, 19(1), 5-6.
14. Duncan, Bruce Bartholow et al. *Medicina Ambulatorial: Condutas clínicas em atenção primária baseada em evidência*. 4ª ed. 2013.
15. Facchini, LA., Piccini, RX., Tomasi, E., Thumé, E., Silveira, D. S., Siqueira, F. V., & Rodrigues,

- MA. (2006). Desempenho do PSF no Sul e no Nordeste do Brasil: avaliação institucional e epidemiológica da Atenção Básica à Saúde. *Ciênc saúde coletiva*, 11(3), 669-81
16. Goldfarb Cyrino, Eliana; Toralle, Maria Lucia Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas. *Cadernos de Saúde Pública* (ENSP. Impresso), Rio de Janeiro, v. 20, n.1, p. 780-788, 2004.
17. Ferreira, Ricardo Corrêa, Fiorini, Vânia Maria Lopes, & Crivelaro, Everton. (2010). Formação profissional no SUS: o papel da Atenção Básica em Saúde na perspectiva docente. *Revista Brasileira de Educação Médica*, 34(2), 207-215.
18. Gusso, G. & Lopes, J.M.C. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. In: Gusso, G. & Lopes, J.M.C. (org.) *Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática*. Porto Alegre: Ed Artmed, 2012. Volume 1.
19. Lima, Valeria Vernaschi, Feuerwerker, Laura Camargo Macruz, Padilha, Roberto de Queiroz, Gomes, Romeu, & Hortale, Virginia Alonso. (2015). Ativadores de processos de mudança: uma proposta orientada à transformação das práticas educacionais e da formação de profissionais de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 20(1), 279-288. <https://dx.doi.org/10.1590/1413-81232014201.21992013>
20. Matos, Ruben Araújo de. Sentidos da Integralidade: algumas reflexões acerca de valores que merecem ser defendidos. In: PINHEIRO, Roseni; MATOS, Ruben Araújo de. (org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde*. 6. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2006. Disponível em: http://www.lappis.org.br/media/artigo_ruben1.pdf
21. Mendes, E. V. O Cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia de saúde da família. Brasília, OPAS, 2012.
22. Mialhe, F.L. O Agente Comunitário de Saúde: práticas educativas. Campinas, SP: UNICAMP, 2011.
23. Organização Mundial de Saúde, 2008. Relatório Mundial de Saúde: Cuidados de Saúde Primários agora mais que nunca. Relatório Mundial de Saúde. Organização Mundial de Saúde; 2008.
24. Organização Pan-americana de Saúde. Renovação da atenção primária em saúde nas Américas. Agosto 2005.
25. Sakata, K.N. et col. Concepções da Equipe de Saúde da Família sobre as visitas domiciliares. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Vol. 60, N.6. Brasília, Nov-dez, 2007

ANEXO VIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UERJ

1. Em cumprimento à Lei Estadual no 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas: 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas; 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior; 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. Em conformidade com a Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6959/2015, entende-se por: negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena; estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo; estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais; pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal no 7853/1989 e pelos Decretos Federais no 3298/1999 e no 5296/2004; filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Para realizar sua inscrição na UERJ, pelo regime de cotas, o candidato deverá, no período indicado no cronograma do processo seletivo, adotar os seguintes procedimentos:

a) declarar sua condição de carência econômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) imprimir os formulários disponíveis no endereço <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual Sistema de Cotas.pdf> e <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario Socioeconomico 2016.doc>

c) preencher e enviar os formulários, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e de sua opção de cota, conforme as instruções específicas disponíveis no Manual do Sistema de Cotas (disponível em <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual Sistema de Cotas.pdf> e <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario Socioeconomico 2016.doc>), em envelope próprio, no prazo estabelecidos no cronograma do processo seletivo, na modalidade SEDEX, para o seguinte endereço: Av. Prof. Manoel de Abreu, 444, 2o andar. Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ 20550-170. Telefone: (55-21) 2587-6105 - FAX: (55-21) 2587-8744

ANEXO VIII (a)- FORMULÁRIOS PARA COTAS

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____

_____, inscrito no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

ANEXO VIII (b)- FORMULÁRIOS PARA COTAS

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, _____, inscrito no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

ANEXO VIII (c) – FORMULARIO DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS Programa de Pós-graduação em Saúde da Família, Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFSAUDE/ MPSF)

INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for o usar: _____

Estado Civil: () solteiro () casado outro: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:

() Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)

() Negro/Índigena

() Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Situação do Imóvel:

() imóvel próprio () imóvel alugado () imóvel cedido

() imóvel próprio em financiamento () imóvel de posse ou ocupação

() residência em hotel, pensão ou alojamento () residência no local de trabalho

() outra situação de moradia (especificar): _____

Situação do IPTU: () recebe cobrança () não recebe cobrança

Situação do DITR: () recebe cobrança () não recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica: () possui fornecimento individual de energia elétrica

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____

Candidato:

Idade: _____ anos

Tipo de Declaração de Renda: () isento () não isento

ANEXO IX - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1- Em cumprimento a Resolução 236/2013 da Reitoria da Universidade Federal do Piauí fica determinado que pelo menos 20% do total de vagas serão destinadas para docentes do quadro efetivo da UFPI, decorrente do Programa de Capacitação Interna da UFPI.

2-- Caso não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as vagas serão remanejadas para a comunidade externa.

ANEXO X - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- 1- Em cumprimento a Resolução 155/2008 da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (UFF), que regula a reserva de vagas para Mestrado profissional, fica determinado no artigo 17, que pelo menos 10% do total de vagas serão destinadas para o aperfeiçoamento de docentes do quadro da UFF.
- 2- Caso não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as vagas serão remanejadas para a comunidade externa